



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 22/02/2021	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 002 /2021
---	-----------------------------------	--	--------------

VEREADOR: JUNIOR ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o art. 52 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita a Mesa Diretora, que oficiado à Excelentíssima Senhora Gerolina Alves da Silva, Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte INDICAÇÃO:

INDICA a Prefeita Municipal que seja elaborado Projeto de Lei que versa sobre a concessão de gratificação temporária e transitória, em valor correspondente até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores públicos municipais, lotados na Rede Municipal de Saúde que estejam na linha de frente e exerçam atividades presenciais de apoio, enfrentamento, prevenção e combate ao COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Nossos profissionais de saúde estão atuando na linha de frente no combate ao COVID-19, muitos trabalhando até mesmo fora de dia e do horário normal de expediente e, são de suma importância na continuidade do bom atendimento aos munícipes, são seres humanos passíveis de sofrerem alto estresse e abalo psicológico em decorrência do avançado contágio no cenário nacional, estadual e municipal.

Ressaltamos ainda que o fato de muitos servidores, ainda que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

tomando todos os cuidados de higiene e observando todos os protocolos de atendimento ao paciente, acabam por contaminar-se e no período de isolamento social aumentam seus custos diretos e indiretos com o seu próprio tratamento.

Uma forma de reconhecer o trabalho desses profissionais, que atuam no árduo empenho das medidas determinadas é que se justifica a presente indicação.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2021.

ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador